



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11679, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o inciso IV, do artigo 52, combinado com os artigos 82 e 83, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revertida ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 9 de maio de 2005, a 2º **TEN PM ADM RE 01554-8 SILVÂNIA CÂNDIDA SOUZA DA SILVA**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, junto à Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de JULHO de 2005, 117º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 110, DE 4 DE JULHO DE 2005

Revista Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 111, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 10, inciso I, da Lei nº 1.217, de 1968, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de Concurso de Oportunidade Militar do Estado de Rondônia, constante do Anexo I, em 02 (dois) volumes, para a contratação de pessoal para o preenchimento das vagas de Cargos Militares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2005, nº 302, p. 117.

WALNÉCIO ASSIS  
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMOS  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia